



**LEI Nº 12.945, DE 1º DE JULHO DE 2025 - D.O. 02.07.2025.**

Autor: Deputado Valdir Barranco

**Declara de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico  
Tribo do Arco Íris - CEXTAI, de Sinop.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico Tribo do Arco Íris - CEXTAI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.100.505/0001-07, com sede no Município de Sinop.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**OTAVIANO PIVETTA**

Governador do Estado em exercício

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***